



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATO Nº 153/2022 - PREF

PROCESSO Nº 067/2022 PREGÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 4873, no município de Bela Vista do Toldo - SC ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA** com sede Rua: Vigário Frei João, nº740, Centro, Município de Luzerna - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.141.260/0001-97, ora representada na forma de seus atos constitutivos por ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador do RG nº 5.095.671 e do CPF nº 061.065.729-17 fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 026/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº026/20/22 efetuará o fornecimento da **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALEIRADOR PAPA TERRA, HIDRÁULICO, 2 DISCOS MIN. 28 POL, 1 LINHA, PARA MOCHÃO DO CULTIVO DE TABACO MARCA: GIO IMPLEMENTOS	03	R\$ 8.750,00	R\$ 26.250,00
02	ARADO SUBSOLADOR COM 07 HASTES, HIDRÁULICO ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES (MM) 260, LARGURA ÚTIL (MM) 1860, LARGURA TRABALHO (MM) 1560, PESO APROXIMADO (KG) 545, POTÊNCIA DO TRATOR (HP) 70-80. MARCA: BUDNY	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
03	ARADO SUBSOLADOR COM 05 HASTES, HIDRÁULICO, ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES (MM) 310, LARGURA ÚTIL (MM) 1320, LARGURA TRABALHO (MM) 1240, PESO APROXIMADO (KG) 425, POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR (HP) 70-80. MARCA: BUDNY	02	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
08	PLAINA/LAMINA TRASEIRA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA TRATOR, SEM COMANDO, REFORÇADA, LARG. DE 2 M. MARCA: BUDNY	02	R\$7.800,00	R\$15.600,00
09	ENSACADORA DE SILAGEM A GASOLINA MARCA: SILARE	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
11	TRONCO UMA BAIA COM BALANÇA PARA DE PESAGEM BOVINA CAPACIDADE MÍNIMA 3.500 TON MARCA: BALANÇAS ALTO VALE	01	R\$39.500,00	R\$39.500,00
			VALOR TOTAL R\$ 107.650,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 14/10/2022 até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade 1.007 – Manutenção de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos, e Veículos de Pequeno Porte

29 – 4.4.90.00.00.00.00.968 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade 2.006 – Assistência ao Produtor Rural

34 – 4.4.90.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 107.650,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Wilson Monteiro Litz, portador do RG. 54.528.623 e do CPF. CPF: 085.725.049-31, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador do CPF nº 061.065.729-17 a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo, SC, 14 de outubro de 2022.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

CNPJ: 37.141.260/0001-97

ROBERTO CESAR SCHMITZ

CPF nº 061.065.729-17

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula nº2775

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Testemunhas:

Marcos Iachztki

CPF: 055.120.039-17

Jaqueline Zaczeski

CPF: 800.001.569-22

Vilson Monteiro Litz

CPF: 085.725.049-31

Contrato nº 153/2022 - Município de Bela Vista do Toldo – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ: 37.141.260/0001-97

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000

Bela Vista do Toldo – SC